

1ª Retificação do Edital – 26/02/2026**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
EDITAL Nº 3/2026_VESTIBULAR MEDICINA 2026.1**

A Reitora da UNIFATEB, conforme autorização exarada no processo 202204831 do Ministério da Educação, através da Portaria 355, de 1º de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de Agosto de 2024, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo Vestibular MEDICINA da UNIFATEB 2026, para ingresso no curso de graduação em Medicina, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

ONDE SE LÊ:**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Curso de Medicina da UNIFATEB foi autorizado pela Portaria Ministerial nº 355, de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/08/2024.
- 1.2** O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus Carlos Hugo Wolff von Graffen, da UNIFATEB, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba-PR.
- 1.3** As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	8	7	15

- 1.4** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.6** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB, no primeiro semestre letivo do ano de 2026.
- 1.7** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB.

6. DA PROVA

- 6.1** A prova será constituída de:
- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;

- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 6.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 6.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 6.4** As provas serão realizadas de forma online, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 2h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 6.5** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 6.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber racionar de modo geral ou específico).

LEIA-SE:**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso de Medicina da UNIFATEB foi autorizado pela Portaria Ministerial nº 355, de 01/08/2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/08/2024.

1.2 O Curso de Medicina, bacharelado, será oferecido no Campus Carlos Hugo Wolff von Graffen, da UNIFATEB, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba-PR.

1.3 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS		
		VESTIBULAR	ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	8	7	15

- 1.4** O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5** O curso poderá oferecer disciplinas aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.
- 1.6** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB, no primeiro semestre letivo do ano de 2026.
- 1.7** Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas integralmente após a conclusão das etapas previstas, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB reserva-se o direito de realizar uma nova prova a ser divulgada durante o processo seletivo em um novo cronograma. Esta nova avaliação observará rigorosamente o conteúdo programático e as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.8** A realização desta nova avaliação não anula nem prejudica a classificação dos candidatos aprovados anteriormente.

- 1.9** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.10** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB.

DA PROVA

- 6.1** A prova será constituída de:
- c) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - d) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 6.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
- 6.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 6.4** As provas serão realizadas de forma online, na data e horário estabelecidos no Anexo 1 - Calendário, e terão 2h30min de duração.
- 6.5** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 6.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber racionar de modo geral ou específico).